

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

### O QUE MUDA A PARTIR DE AGORA?

A partir de 2026 entramos na fase inicial da Reforma Tributária. Fomos apresentados a novas siglas, campos e informações necessárias que farão parte do nosso dia a dia. A Nota Fiscal de Serviços ganhou novos campos e as atividades novas classificações. Mas antes de começarmos, vamos esclarecer essa sopa de letras...



### ATENÇÃO NAS SIGLAS...

1. IBS - Imposto sobre Bens e Serviços; (Em substituição ao ISS)
2. CBS - Contribuição sobre Bens e Serviços; (Em substituição ao PIS/COFINS)
3. ISS - Imposto sobre Serviços;
4. NBS - Nomenclatura Brasileira de Serviços;
5. CNO - Cadastro Nacional de Obras;
6. CIB - Cadastro Imobiliário Brasileiro;
7. CST - Código de Situação Tributária.

### NADA DE PÂNICO

Embora sejam muitas siglas novas, o processo de emissão continua muito parecido, apenas com alguns campos adicionais de preenchimento obrigatório.

Vamos focar na emissão das notas fiscais de serviço e de como essas mudanças afetam a operação diária.

A primeira informação importante é:

A GISSONLINE CONTINUA COMO EMISSOR DE NOTAS EM MACEIÓ.



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

### NA EMISSÃO DAS NOTAS...

O primeiro passo da emissão foi o que mais ganhou novos campos. Vamos lá...

1 - A pergunta mais importante agora é qual Serviço/Atividade foi executada. Essa lista apresenta as atividades enquadradas para você.

2 - Uma vez selecionado o Serviço/Atividade, o campo NBS fica disponível para informação. Aqui há um desdobramento de serviços que segue uma nomenclatura nacional. Basta selecionar o serviço que mais se adeque ao que foi efetivamente prestado. Os demais campos (CST, Classificação Tributária e Código Indicador da Operação) são preenchidos automaticamente.



#### EMITIR NFS-E

1 Serviço Prestado    2 Local da Prestação    3 Deduções    4 Resumo

Informe os dados referente a Prestação de Serviço

|                                                                                   |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data Prestação do Serviço<br>05/01/2026                                           | Serviço / Atividade<br>17.01 / 8211300 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| <input type="checkbox"/> Exportação                                               |                                                                                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> NBS *                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Código Indicador da Operação *                                |
| 1.1303.10.00 - Serviços de consultoria tributária para pessoas jurídicas          | 100301 - Local do domicílio principal do adquirente (3)                                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Código de Situação Tributária - CST-IBS/CBS * | <input checked="" type="checkbox"/> Classificação Tributária *                                    |
| 000 - Tributação Integral                                                         | 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.                                       |

Dados do Tomador de Serviço

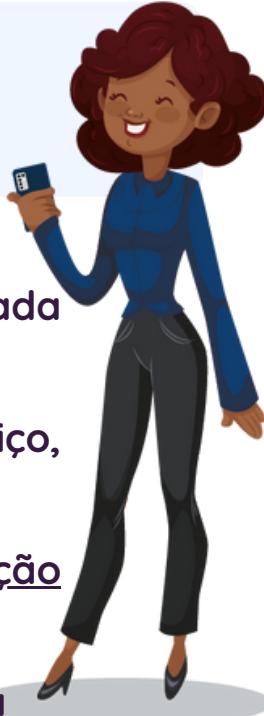
|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Pesquisar por CPF/CNPJ, Insc Municipal, Razão Social ou Identificador do Contribuinte | Pesquisar |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

Valores

|                                |                                |                                     |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valor do Serviço (R\$)<br>0,00 | Outras Retenções (R\$)<br>0,00 | Desconto Condicionado (R\$)<br>0,00 |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

### NA EMISSÃO DAS NOTAS...



3 - A próxima informação é sobre o tomador do serviço, nada diferente da prática anterior.

4 - Em seguida as informações sobre os valores do serviço, retenções ou descontos e discriminação do serviço.

5 - A próxima novidade se dá aqui, na informação de tributação do PIS/COFINS. São 10 opções diferentes de situação tributária para esses tributos. Se no modelo anterior você não destacava nem recolhia esses tipos de tributo, selecione a opção

**00 - Nenhum.** Mas atenção: Esses tributos tem regras próprias e cada contribuinte deve saber em qual delas se enquadra, pois são tributos de competência da União. Consulte sua assessoria contábil para ter certeza de qual opção escolher. Uma vez selecionada a situação tributária do PIS/COFINS, os demais campos serão habilitados para informação. As alíquotas e destaques são informativos, e atendem a regra nacional de transição. O município não confere ou valida esses cálculos.

6 - O passo seguinte é informar o Estado e o Município de prestação do serviço, conforme modelo anterior.

7 - O último passo é o resumo, onde podemos conferir as informações antes de efetuar a emissão da nota fiscal.

**ATENÇÃO:** O IBS ainda não é obrigatório, então vai aparecer com valor zerado. O CBS apresentará valor informativo.

Não haverá mudanças na forma e regras de recolhimento do ISSQN. As competências devem continuar sendo apuradas normalmente, e o imposto pago através das guias emitidas. A classificação dos Serviços/Atividades e o tratamento do PIS/COFINS são a principal novidade nessa fase. Mas temos outros pontos de atenção...

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

### CADASTRO DE OBRAS...

A Reforma Tributária também trouxe novidades a respeito do cadastro de obras e de atividades relacionadas a Construção Civil. O cadastro em si não muda muito, apenas trouxe alguns campos adicionais.

- 1 - O primeiro passo solicita o CEP do local da obra, nada diferente do modelo anterior.
- 2 - O segundo passo solicita o título da obra, nome pelo qual você poderá identificá-la depois, e solicita outras informações. O foco aqui deve ser no tipo de abatimento e data início da obra. Os demais campos ainda não são obrigatórios.
- 3 - O passo 3 pede um detalhamento do endereço da obra, com todas as informações obrigatórias.
- 4 - Em seguida devemos informar os dados do tomador do serviço e seu endereço. Mas atenção, esse endereço é do tomador, não da obra (pois já foi informado anteriormente).
- 5 - O último passo é o resumo das informações para efetivação do cadastro da obra.

O cadastro de obra é muito importante pois define a incidência correta do ISSQN e os critérios de retenção. As novas informações requeridas ainda não são obrigatórias, então o foco deve permanecer no endereço do local onde a obra está sendo realizada.



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

### CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS...

Por último, mas não menos importante, precisamos tratar de algumas mudanças e novidades em relação a classificação de atividades e serviços. Com a NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços) os códigos de atividade/serviço ganharam classificações extras. Como a Reforma Tributária atinge todo território nacional é necessário que haja um padrão nas descrições e nomes dos serviços e atividades.

Desse modo, ao selecionar uma atividade já cadastrada para você, o sistema vai pedir mais uma informação baseada nos códigos do NBS. No site da Gissonline ([maceio.giss.com.br](http://maceio.giss.com.br)) há uma função de ajuda que apresenta toda classificação NBS.

Outro caso interessante ocorreu com as atividades de guincho. A Lei Complementar 218/2025 desmembrou o item 14, criando o 14.14 - Guincho, Guindaste e içamento, vinculando-o a construção civil. Empresas que operam nesse setor devem ficar atentas para evitar confusões de tributação.

Outra dúvida comum é sobre as atividades de locação. Esse segmento será tratado futuramente com disposições de cada município. Maceió ainda não definiu quando essa atividade passará a ser tratada nas emissões de nota fiscal.

As empresas optantes do Simples Nacional não sofrem alteração na emissão das notas fiscais. As disposições se aplicam tanto a optantes quanto a não optantes.



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

### ALÍQUOTAS, DESTAQUES E VALORES...

A Reforma Tributária está sendo implantada em fases. São muitas mudanças e sistemas que vão operar em paralelo com regras antigas e novas. O ISS só será convertido totalmente em IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) em 2033. Há uma transição vindo pela frente. Vamos tentar estruturar essas regras e datas...

Janeiro de 2026...

As notas fiscais passam a destacar o IBS (zerado) e o CBS (0,1% e 0,9%) apontando para o PIS/COFINS. Os valores e regras de tributação no momento devem seguir seu enquadramento para esses tributos (que são de competência da União). Confira com sua assessoria contábil onde você se enquadra.

Entre 2026 e 2028...

O ISS continua do mesmo jeito, com as mesmas alíquotas e base de cálculo de sempre. O local de incidência continua a seguir a regra da Lei Complementar 116/03.

Ainda aguardamos disposições sobre emissão de notas para atividades de locação, e por enquanto o emissor de notas de Maceió continua sendo a Gissonline, exceto para MEI que já utiliza o Emissor Nacional.

O que vem pela frente (2029 - 2032)...

- Redução progressiva do ISS para dar lugar ao IBS.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

### SEGUIMOS A INFORMAÇÃO...

O tema é complexo e traz muitas dúvidas. Estamos trabalhando constantemente para tentar traduzir de modo prático as implicações que a Reforma Tributária provoca para o contribuinte municipal. Ainda temos alguns pontos a serem definidos, mas buscamos esclarecer os principais elementos operacionais garantindo o pleno funcionamento fiscal.

No site da Gissonline ([maceio.giss.com.br](http://maceio.giss.com.br)) temos manuais e perguntas frequentes, inclusive sobre a Reforma Tributária. Recomendamos uma consulta ao menu “GissOline Ajuda” no site.



FALE CONOSCO PELO  
[atendimento@sefaz.maceio.al.gov.br](mailto:atendimento@sefaz.maceio.al.gov.br)

Acesse materiais de apoio no nosso portal de  
serviços: [online.maceio.al.gov.br](http://online.maceio.al.gov.br)

Empreendedores e Empresários



Emissão de notas fiscais de serviço

